

PROJETO DE LEI N° 3.825, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Altera para Eixo Rodoviário Lúcio Costa a denominação dos Eixos Rodoviários Norte e Sul da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Passam a denominar-se Eixo Rodoviário Lúcio Costa os Eixos Rodoviários Norte e Sul da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1° de julho de 1998.